

**PROJETO DE LEI Nº. 062/2023**

DISPÕE SOBRE REAJUSTE NO VENCIMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES-MG.

Faço saber que o Povo de Presidente Bernardes-MG, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Concede reajuste no vencimento dos profissionais do magistério da educação básica do Município de Presidente Bernardes-MG, no percentual de 07,00% (sete por cento), a incidir sobre o valor do vencimento.

Parágrafo único – Para fins do disposto nesta Lei considera-se profissional do magistério aqueles servidores que desempenham as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas nas unidades escolares da educação básica, em suas diversas etapas e modalidades, com formação mínima determinada pela Lei nº. 9.394, de 1996.

Art.2º. Aos profissionais do magistério aposentados e pensionistas do Município de Presidente Bernardes-MG, que se aposentaram pelo Município até 19 de dezembro de 2003, fica assegurado o direito a percepção do reajuste previsto nesta Lei aos seus proventos.

Art.3º. A despesa prevista nesta Lei correrá a conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do exercício financeiro vigente.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Bernardes-MG, 11 de janeiro de 2023.



**OLÍVIO QUINTÃO VIDIGAL NETO**

— Prefeito Municipal —

## ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO

### Anexo I – Projeto de Lei 062/2023

Em cumprimento ao disposto no inciso I do Art.16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, e no parágrafo 1º e incisos do Art.169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

**FINALIDADE:** Reajuste vencimentos profissionais do magistério da educação básica.

**IUSTIFICATIVA:** Demonstração de impacto orçamentário e financeiro.

<b>ESTIMATIVA DOS GASTOS</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Janeiro	R\$ 17.082,74	R\$ 19.132,67	R\$ 21.428,59
Fevereiro	R\$ 17.082,74	R\$ 19.132,67	R\$ 21.428,59
Março	R\$ 17.082,74	R\$ 19.132,67	R\$ 21.428,59
Abril	R\$ 17.082,74	R\$ 19.132,67	R\$ 21.428,59
Maió	R\$ 17.082,74	R\$ 19.132,67	R\$ 21.428,59
Junho	R\$ 17.082,74	R\$ 19.132,67	R\$ 21.428,59
Julho	R\$ 17.082,74	R\$ 19.132,67	R\$ 21.428,59
Agosto	R\$ 17.082,74	R\$ 19.132,67	R\$ 21.428,59
Setembro	R\$ 17.082,74	R\$ 19.132,67	R\$ 21.428,59
Outubro	R\$ 17.082,74	R\$ 19.132,67	R\$ 21.428,59
Novembro	R\$ 17.082,74	R\$ 19.132,67	R\$ 21.428,59
Dezembro	R\$ 34.165,48	R\$ 38.265,34	R\$ 42.857,18
<b>SOMA</b>	<b>R\$222.075,62</b>	<b>R\$248.724,69</b>	<b>R\$278.571,66</b>

<b>ORIGEM DOS RECURSOS</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Recursos Próprios	R\$ 222.075,62	R\$ 248.724,69	R\$ 278.571,66
Recursos Vinculados	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>SOMA</b>	<b>R\$222.075,62</b>	<b>R\$248.724,69</b>	<b>R\$278.571,66</b>

*Valor do Orçamento do Município no Exercício Atual* R\$ 28.600.000,00  
*Impacto Orçamentário no Exercício Atual* 0,77649%

*Receita Corrente Líquida - Estimativa 2023* R\$ 22.402.427,00  
*Impacto Financeiro Sobre a RCL* 0,99130%



**ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Plano Plurianual	( X )	Adequado	( )	Inadequado
Lei de Diretrizes Orçamentárias	( X )	Adequado	( )	Inadequado
Lei Orçamentária Anual	( X )	Adequado	( )	Inadequado

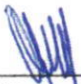
A despesa objeto do presente estudo está prevista no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e adequada e suficiente na Lei Orçamentária Anual.


**OBSERVAÇÕES E/OU RESSALVAS:**

*Base dos cálculos:*

- *Variação dos vencimentos e encargos, com recursos do Tesouro Municipal, considerando o saldo deficitário do repasse do FUNDEB e o valor pretendido.*
- *Estimativa RCL: Previsão orçamentária para o exercício atual.*

Presidente Bernardes, 11 de janeiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Juacy Oliveira de Freitas  
MG-075.353/O  
Contador

  
\_\_\_\_\_  
Antônio Moreira Vieira  
054.628.628-30  
Chefe Depto Fazenda